ESCLARECIMENTO PRODERJ/RJ - Governo do Estado do Rio de Janeiro - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro 06/2024

De: Mtec Esclarecimentos <esclarecimentos@mtec.com.vc>

ter., 08 de abr. de 2025 09:54

1 anexo

Assunto: ESCLARECIMENTO PRODERJ/RJ - Governo do Estado do Rio de Janeiro -

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de

Janeiro 06/2024

Para: cdl@proderj.rj.gov.br

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0009-30 vem tempestiva e muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Sr. Pregoeiro,

Analisando o Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2024, verificamos que o item 13.1.1, traz como exigência o prazo de entrega igual a 10 (DEZ) dias após o recebimento da solicitação.

Diante desta informação, podemos afirmar que se trata de uma condição extremamente comprometedora da competitividade uma vez que fixa um prazo extremamente exíquo para a entrega dos materiais, quando solicitados, podendo afastar diversas empresas, que, muito embora consigam fornecer os produtos a preco bastante competitivo e com a, exata qualidade pretendida por essa Administração, não possuam disponibilidade, de entregálo no prazo estabelecido pelo Edital.

Sendo assim, para que haja uma maior competitividade e a possibilidade da redução dos preços para essa Administração, estamos entendendo que o prazo anteriormente fixado poderá ser alterado para até 30 (trinta) dias nos exatos termos do inciso X, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/21)

Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.



